



PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 54 /2019.

Cabo Frio, 27 de setembro de 2019.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES

Tenho a honra de, através da presente Mensagem, submeter à elevada apreciação dessa Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que “**Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Cabo Frio, para o Exercício Financeiro de 2020.**”

Inicialmente, cabe destacar que a elaboração do vertente Projeto de Lei, compreendendo a Proposta Orçamentária para o exercício fiscal de 2020, acha-se em rigorosa obediência às normas constitucionais em vigor e às legislações pertinentes, em especial a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como a Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000- Lei de Responsabilidade Fiscal, a **Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para 2020**, e o **Plano Plurianual para o Quadriênio 2018/2021** já propostos ao Legislativo, além das instruções e Portarias Ministeriais reguladoras da matéria.

A proposição em tela, portanto, tem por finalidade promover a adequação das receitas e das despesas que constituem as partes integrantes da Lei do Orçamento, referentes aos Poderes do Município, seus órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, bem como os Fundos Especiais, perfazendo um **valor total orçado para o ano de 2020 de R\$ 956.825.184,67** (novecentos e cinquenta e seis milhões, oitocentos e vinte e cinco mil, cento e oitenta e quatro reais e sessenta e sete centavos), do Orçamento Fiscal e Orçamento da Seguridade Social no âmbito municipal.

A receita do Município foi orçada tomando-se como base a arrecadação provável do corrente exercício acrescida dos índices de atualização monetária projetados para o próximo ano, considerados os fatores atinentes ao esperado crescimento da economia local, com reflexos positivos no desempenho da arrecadação tributária.

Quanto à despesa, esta foi fixada em montante perfeitamente compatível com a receita orçada, observando rigorosamente o que estabelece a **Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2020** e as metas fiscais traçadas no **Plano Plurianual - PPA** vigente **ara o período 2018/2021**, já encaminhados a essa Casa Legislativa, compatibilizando, assim, a **Lei Orçamentária Anual - LOA** com os demais elementos integrantes do Sistema de Planejamento Municipal.

O Projeto contempla reservas de contingência nos montantes definidos na LDO para 2020, tanto para atender à Lei de Responsabilidade Fiscal, art. 5º, III, nos casos de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, bem como para dar lastro à abertura de créditos adicionais suplementares.

Importante ressaltar, ademais, que acompanham o Projeto de Lei os Anexos previstos na Lei Federal nº. 4.320/64, relativos ao Orçamento Geral do Município, além dos demonstrativos referentes aos orçamentos específicos das autarquias Instituto de Benefícios e Assistência aos Servidores Municipais de Cabo Frio - IBASCAF e da Companhia de Serviços de Cabo Frio- COMSERCAF.

O Projeto de Lei que ora submeto à sempre percuciente análise dessa Casa Legislativa, traduz o cuidado e a preocupação deste Governo tanto no dimensionamento dos diversos programas e atividades quanto na alocação dos recursos nas dotações próprias, indispensáveis à consecução dos objetivos e execução das inúmeras tarefas e atribuições a cargo do Poder Público Municipal.

Desse modo, especial ênfase foi dedicada às políticas públicas de inclusão social, tais como: educação, saúde, assistência social, segurança pública, cultura, esporte e lazer, bem assim as de políticas estruturantes como: saneamento básico, mobilidade urbana, transportes, habitação, urbanismo, meio ambiente e turismo, sem descuidar daquelas voltadas para a melhoria e aperfeiçoamento da gestão pública, como planejamento econômico-financeiro e tributário, além da seguridade social direcionada aos servidores do Município (compreendidas as ações de saúde, previdência e assistência social), consoante explicitadas na LDO-2020 e no PPA 2018/2021.

Com o objetivo de atingir ao máximo as políticas públicas com ações governamentais de natureza contínua houve a necessidade de readequação da estrutura organizacional do Poder Executivo, conforme a Lei Municipal nº. 3064 de 26 de julho de 2019, neste caso apresentando a Secretaria de Gestão Institucional, Secretaria de Meio Ambiente, Secretaria de Segurança e Ordem Pública e Secretaria de Desenvolvimento Econômico, bem como a manutenção das atividades da COMSERCAF tendo em vista os valores orçamentários executados exercícios de 2018/2019.

São estas, Senhor Presidente e Senhores Vereadores, numa visão panorâmica, as razões de fato e de direito que fundamentam a apresentação do vertente Projeto de Lei contendo a **Proposta Orçamentária para o Exercício de 2020**, que ora tenho a oportunidade de colocar perante o alto descortino dessa valorosa Edilidade.

Renovo nesta oportunidade a Vossas Excelências os meus elevados protestos de apreço e consideração.

ADRIANO GUILHERME DE TEVES MORENO

Prefeito

Ao

Excelentíssimo Senhor

Vereador LUIS GERALDO SIMAS DE AZEVEDO

Presidente da Câmara Municipal de Cabo Frio

Cabo Frio – RJ.